



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 553/2019 - CR

São Paulo, 11 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

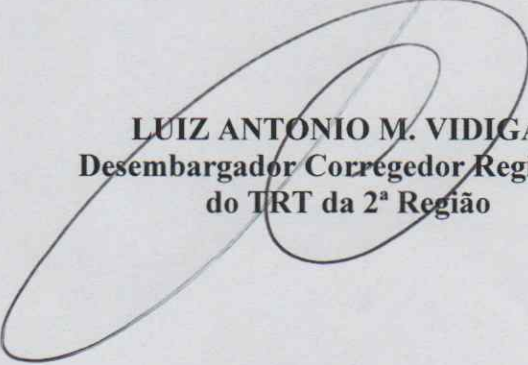
**Assunto: Malote digital da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Processo 0010884-30.2018.5.03.0073
Solicitação de abstenção de novas inclusões junto ao RENAJUD dos veículos VW
19320 CLC TT, placa CVN-9440 e VW 19320 CLC TT, placa CVN 9403, bem
como a retirada das restrições já cadastradas, tendo em vista a arrematação
ocorrida nos autos acima mencionados**

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do malote digital acima mencionado, do Exmo. Sr. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Desembargador Corregedor Regional do TRT da 3ª Região, bem como cópia do despacho proferido pela Exma. Sra. Alessandra Junqueira Franco, Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas /MG.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional
do TRT da 2ª Região





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EXPEDIENTE MALOTE DIGITAL OFÍCIO CR 116/2019 - protocolizado sob nº 2073/2019, em 11/12/2019

Requerente: Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Desembargador Corregedor do TRT da 3ª Região/MG

Encaminha cópia do despacho proferido pela Exma. Sra. Alessandra Junqueira Franco, Juíza Substituta da 1ª VT/Poços de Caldas

Ref. proc. 0010884-30.2018.5.03.0073 - abstenção de realização de penhora nos veículos placas CVN 9440 e CVN 9403 e retirada de restrições já cadastradas

CONCLUSÃO

Nesta data, tendo em vista o recebimento do expediente acima mencionado, faço-o conclusivo ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, Dr. LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

Gisele Helena Nonato
Analista Judiciário

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e a todos os Juízes deste Regional, enviando cópia do Malote digital acima mencionado para ciência e eventuais providências cabíveis. Após, archive-se o presente expediente.
São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 503201915357084

Nome original: Oficio_CR_116_2019.pdf

Data: 11/12/2019 18:27:41

Remetente:

Caroline

Secretaria da Corregedoria-Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Encaminha Ofício CR 116-2019 e documentos que o acompanham para ciência e providências cabíveis.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO N. CR/116/2019

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Corregedor(a) Regional da Justiça do Trabalho

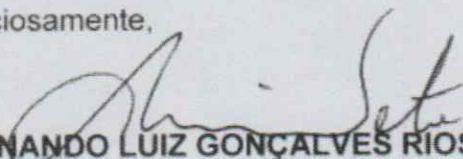
Assunto: Abstenção de lançamento de restrição sobre veículo

Exmo(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a V. Exa., para ciência e adoção das medidas que julgar cabíveis, cópia do despacho proferido no processo n. 0010884-30.2018.5.03.0073, por meio do qual a MM. Juíza Substituta Alessandra Junqueira Franco, em exercício na 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, solicita que os juízos se abstenham de ordenar novas restrições judiciais, retirando-se aquelas já deferidas, lançadas por meio do Sistema RENAJUD, sobre os seguintes veículos: **cavalo mecânico VW 19320 CLC TT, RENAVAM 00452276406, placa CVN-9440, e cavalo mecânico VW 19320 CLC TT, RENAVAM 00451426746, placa CVN-9403**, arrematados nos autos do processo mencionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência a manifestação de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas
ATSum 0010884-30.2018.5.03.0073

AUTOR: PAULO CELSO DE SOUZA , SERGIO DA SILVA PEDROSO, AMANDA ALEIXO DE PAULA, RAFAEL SIMIONATO , ANDRESSA APARECIDA FERREIRA, MARCOS DA SILVA BERNARDES, INGRID DA SILVA FERREIRA, ALEXANDER RIBEIRO DA SILVA, EDNEI MATHIAS DE CARVALHO , RODOLFO GONCALVES MADEIRA, GREICE NUBIA DOS SANTOS, PATRICIA DANZA GANDINI, MARCOS LUIS DE SOUSA, VALDEMAR BATISTON JUNIOR , JORGE GUILHERME, ANTONIO RODOLFO PEREIRA DE CASTRO , ALEXANDRE PIRES DE PAULA, SEBASTIAO JOSE RIBEIRO , AVAI MOREIRA DE MEIRELES , CLAUDINE DA SILVA , JOSE BENEDITO VILELA, LUIZ BARZAGLI, BENEDITO DONIZETE LEITE
RÉU: G.M. COSTA TRANSPORTES LTDA, G M COSTA PRESTADORA DE SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME

Vistos, etc.

Verifico que em que pese os veículos abaixo listados tenham sido arrematados em 03/06/2019, as reiteradas tentativas do Sr. Arrematante em transferir para o seu nome os referidos veículos não obtiveram sucesso até a presente data, pois sempre que uma restrição judicial é retirada por um juízo no sistema RENAJUD uma outra surge, motivo pelo qual enfrentamos esses obstáculos que reiniciam o ciclo repetitivo de atos:

01 (um) cavalo mecânico VW 19320 CLC TT, RENAVAM: 00452276406; PLACA: CVN-944001 (um) cavalo mecânico VW 19320 CLC TT, RENAVAM: 00451426746; PLACA: CVN-9403

Face a essas circunstâncias, oficie-se à d. Corregedoria Regional com o intuito de que, em assim sendo também o seu entendimento, sejam oficiadas as Varas do Trabalho deste Regional, bem como, todos os demais Tribunais do país, solicitando-se que sejam retiradas as restrições existentes sobre os referidos veículos, em especial as restrições efetuadas por:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 37ª VARA CÍVEL CENTRAL DA CAPITAL e;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - 4ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA.

e que não sejam mais inseridas outras restrições judiciais, via RENAJUD.

Após, aguarde-se por 30 dias para nova consulta ao sistema em tela.

PJe



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO - 25/11/2019 15:04 - 5dc8be3

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1911251459441910000099179386> - Pág. 1

Número do processo: ATSum 0010884-30.2018.5.03.0073

Número do documento: 1911251459441910000099179386



Documento assinado pelo Shodo

06

Após retiradas todas as restrições gravadas sobre os veículos arrematados, determino a imediata comunicação ao arrematante, através de seu procurador, para que proceda a transferências dos veículos.

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, aplicáveis ao Processo do Trabalho, o presente despacho terá força de ofício, para encaminhamento ao destinatário, por email.

O destinatário poderá consultar a veracidade do documento, com o código de barras (número abaixo dele), através do link <https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

POCOS DE CALDAS, 25 de Novembro de 2019.

ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PJe



Assinado eletronicamente por: ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO - 25/11/2019 15:04 - 5dc8be3
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=191125145944191000000991095dc8be3> - Pág. 2
Número do processo: ATSum 0010884-30.2018.5.03.0073
Número do documento: 19112514594419100000099179386